

**Ministério Público do Trabalho no combate à lide simulada  
para este Cidadão e/ou Vocês Cidadanias**

Em anúncio veiculado em cumprimento ao acordo Judicial nos termos da Ação Civil Pública de autos nº 02588.2008.053.02.006, faz dez meses que o **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** lançou uma campanha institucional contra a lide simulada (jornal **Folha de S. Paulo**, 18.10.2011, p. B3).

A lide simulada ocorre quando a ação trabalhista somente é ajuizada para fazer um acordo na Justiça do Trabalho com valores menores aos devidos e já acertados a favor da parte empregadora e injustiça para empregados(as).

Por ocasião da passagem do Dia da Justiça (XI de Agosto), é necessário lembrar que a Advocacia é indispensável para a administração da Justiça se e enquanto este ou aquele Advogado(a) de fato e de Direito representar um interesse legítimo e amparado no Ordenamento Jurídico de Vocês Cidadanias, caso contrário simulações podem ocorrer, como eventualmente ocorre na Justiça Laboral.

A solução é aceitar a contradição sem ser trivial: Simular a aceitação da *lide simulada* e ir para a Audiência com um único propósito: Denunciar a lide simulada! Basta informar ao MM. Juiz(a) da causa e pedir a substituição de quem o(a) representa nos autos da Reclamação Trabalhista. O **MINISTÉRIO PÚBLICO DO TRABALHO** esteve, está e estará institucionalmente pronto para receber sua denúncia sobre a lide simulada e tomar as providências de fato e de direito pertinentes.

Colaborativamente,

Carlos Perin Filho